



EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 095/2025

ADMINISTRAÇÃO NOTURNO CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES

A Coordenação do Curso de Administração – Noturno – Palmeira das Missões (código 2005) torna pública a existência de 103 (cento e três) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, no qual constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: candidato que tenha abandonado ou cancelado o Curso de Administração Noturno UFSM/Palmeira das Missões;

2.2 Transferência interna: para candidato regularmente matriculado ou com trancamento total em curso de graduação da UFSM, que pretenda trocar para outro curso da própria instituição – exceto do curso de **Administração diurno (Campus Palmeira das Missões)**.

2.3 Reingresso com transferência interna: retorno de ex-aluno da UFSM, que abandonou ou cancelou o curso, exceto do curso de **Administração diurno (Campus Palmeira das Missões)**, solicita reingresso em curso da UFSM diferente daquele abandonado ou cancelado (com código de curso diferente).

2.4 Transferência externa: transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, pública ou privada, regularmente matriculado ou com trancamento total de matrícula.

2.5 Portador de diploma: candidato portador de diploma de graduação em curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;

2.6 Portador de diploma: candidato portador de diploma de graduação em curso do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, reconhecido nacionalmente.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;
- 3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;
- 3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;
- 3.4 O(a) candidato(a) que não atender a presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;
- 4.2 O(a) candidato(a) que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo(a) candidato(a), ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do(a) candidato(a), quando a instituição de origem não fornecer a média e o(a) candidato(a) justificar a falta documental;
- 4.3 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;
- 4.4 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;
- 4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com maior carga horária vencida no Curso de origem;
- 4.6 Ainda persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do

Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

| QUADRO 1 | | | |
|-----------------|--|------------------------------|---|
| Item | Descrição de documentos e observações | Quantidade e caráter | Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s) |
| 5.2.1 | CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.2 | RG ou CNH | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.3 | CPF | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.4 | HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.5 | HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.6 | COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre. | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> - Transferência Interna - Transferência Externa |
| 5.2.7 | MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO | 1 cópia simples digitalizada | <ul style="list-style-type: none"> - Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.8 | TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE | 1 cópia simples | - Reingresso |

| | | | |
|-------|--|--|---|
| | CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos | digitalizada | - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna |
| 5.2.9 | DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE | 1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO | -Portador de Diploma |

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

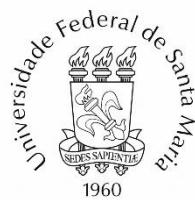
7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As **MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE** previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 095/2025, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Administração – Noturno - UFSM/Palmeira das Missões
E-mail: admnoturnopm@ufts.m.br
Telefones: (55) 3742-8821

Palmeira das Missões, 19 de dezembro de 2025.

Taíse Fátima Mattei
Coordenadora do Curso de Administração – Noturno da UFSM/PM

NUP: 23081.129702/2025-83

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

7 Edital de seleção para ingresso e reingresso
em curso de graduação (125.12)

Nome do arquivo

Edital Especifico PROGRAD - ADMINISTRACAO
NOTURNO PM 2026_1.pdf

Assinaturas

29/10/2025 13:33:26

TAÍSE FÁTIMA MATTEI (Coordenador(a) de Curso)

32.09.01.00.0.0 - CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO - UFSM-PM



Código Verificador: 6445066

Código CRC: ac101d65

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>